LEI N° 3015, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Ônibus Escolares - Programa Caminhos da Escola.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 489.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação
01.07 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2224 – FNDE – Programa Caminhos da Escola
4.4.90.52.00.00.1158 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 489.000,00
TOTAL..... R$ 489.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 158 R$ 489.000,00
TOTAL R$ 489.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Setembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal